

- Certificado de formação oferecido pela SEMEC no ano de 2017 na área pleiteada;
- Contagem de tempo PIII expedida pelo órgão competente do Município de Aimorés com declaração emitida pela unidade escolar, certificando que o candidato atuou na referida disciplina;
- Contagem de tempo PI e PII expedida pelo órgão competente do Município de Aimorés.
- Idade maior.

9. DO RECURSO

9.1 – O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação deverá ser solicitado pelo candidato por escrito à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da classificação.

9.2 – Os possíveis pedidos de recursos serão julgados após o seu recebimento, dia 21 de dezembro de 2017.

9.3 – A classificação final será divulgada no dia 22 de dezembro de 2017.

10. DA CHAMADA

10.1 – A chamada dos classificados para ocupar as vagas será efetuada pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela divulgação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação;

10.2 – Os candidatos deverão apresentar no ato da designação todos os documentos originais apresentados no momento da inscrição e atestado médico de que está apto ao exercício do cargo com validade de 60 dias e cópia dos referidos documentos.

10.3 - A desistência da vaga pela ordem de classificação será documentada pela SEMEC e assinada pelo desistente;

10.4 - Em caso de desistência do contrato, fica o candidato impossibilitado de participar das designações no período de 60 dias;

10.5 - Sempre que necessário a SEMEC viabilizará chamada dos candidatos classificados, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação (CADASTRO RESERVA), por meio de edital específico.

10.6 - O candidato que estiver de LICENÇA MÉDICA no dia da chamada, não assumirá a vaga;

